

PM - FOLHA Nº	89
PROCESSO	202001006
MODALIDADE	PP/SRP
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202001006

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

(Registro de Preço para futuras Contratações, de empresa para fornecimento de Medicamentos e material hospitalar para a secretaria municipal de saúde), através do sistema de registro de preços, destinados ao atendimento da secretaria de Saúde do Município de São Bernardo-MA).

ABERTURA: 29 de janeiro de 2020, às 08:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - - São Bernardo/MA.

A Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, através da Pregoeira oficial designado pela Portaria nº de janeiro de 2020, torna público, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste edital, realizará, às **08:00 h (oito) horas do dia 29 de janeiro de 2020**, na sala de licitações, situada Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - - São Bernardo/MA, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, adjudicação por ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, por meio de Sistema Registro de Preços**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I), na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: 29 de janeiro de 2020.

HORÁRIO: 08:00 h (oito) horas.

LOCAL: Setor de licitações, situada Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo/MA.

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, situada Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - - São Bernardo/MA, no horário de 08:30 às 12:00h.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Esta licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura contratações de Empresas para o fornecimento de Medicamentos e material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bernardo/MA, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93 e ainda em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Empresas que se encontrem em processo falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.



PM - FOLHA Nº	90
PROCESSO	902001006
MODALIDADE	PP/SR?
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.2.2. Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Município de São Bernardo/MA;

2.2.3. Empresas em regime consórcio e/ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do Pregoeira qualificado.

2.4. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data deliberada pela Pregoeira e equipe com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em original ou cópia autenticada, e comparecer para credenciamento, 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão:

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeira, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

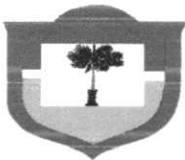
c) Procuração particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 3.2.b

3.3. O Credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, ou o Consolidado no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Obs. Na credencial deverá constar nome e CPF do representante da empresa que outorgou os poderes.

3.4. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.

3.5. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos Licitantes neste Pregão Presencial, para disputa através de lances em sessão pública.



PM - FOLHA Nº	91
PROCESSO	202001006
MODALIDADE	PP/SRP
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO
BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.6. O credenciado deverá ter amplo conhecimento. Do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira. A licitante deverá apresentar fotos da fachada do prédio e das instalações internas juntamente com a declaração de localização e funcionamento anexo do edital, acompanhado das certidões específicas e simplificadas atualizadas. Apresentar os alvarás de autorização sanitárias estaduais e Federais e com autorização de transportes.

3.6. O licitante deverá apresentar comprovante de retirada de Edital devidamente assinado pela Pregoeira.

3.7. Declaração informando o porte da empresa, sob pena de preclusão do direito de preferência de contratação.

3.8. Serão aceitos a participação de Licitantes não credenciados, sem representante autorizado na sessão, desde que tenha entregado em tempo hábil os envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação e, atenda a todas as exigências do Edital, porém, não poderão praticar nenhuma espécie de ato durante a sessão, inclusive oferecer lances para cobrir o preço de nenhum outro licitante.

CAPÍTULO IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº1 e nº2.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 002/2020/SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

EMPRESA:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2020/SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA
EMPRESA

4.3. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, com no máximo duas casas decimais, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado, conforme Capítulo V do Edital.